do da cidade de Campinas para Jundiaí, no dia 27, com período igual ou superior a seis horas, mas inferior a doze horas, normal, 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para Lins, no dia 30, com período igual ou superior a doze horas, normal, 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para Extrema, no dia 31, com período igual ou superior a doze horas, normal.

Total de Diárias: 12 (doze) diárias

Nome: João Carlos Torelli

R.G.: 10.457.675

Cargo: Oficial de Apoio a Pesquisa Científica e Tecnológica

Classificação: Centro de Administração da Pesquisa e Desenvolvimento

Local de Deslocamento e Motivo: acompanhando Pesquisadores, Técnicos, para reuniões, cursos, palestras, transporte de matérias-prima para pesquisas/ensaios e equipamentos.

Nº de diárias: 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para São Paulo, no dia 16, com período igual ou superior a seis horas, mas inferior a doze horas, com acréscimo de 80%, 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para Guarulhos, no dia 17, com período igual ou superior a seis horas, mas inferior a doze horas, com acréscimo de 50%, 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para São José do Rio Preto, no dia 18, com período igual ou superior a doze horas, com acréscimo de 50%, 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para Ribeirão Preto, no dia 19, com período igual ou superior a doze horas, com acréscimo de 50%, 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para Piracicaba, no dia 20, com período igual ou superior a seis horas, mas inferior a doze horas, com acréscimo de 50%, 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para São Paulo, no dia 23, com período igual ou superior a seis horas, mas inferior a doze horas, com acréscimo de 80%, 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para Santos, no dia 24, com período igual ou superior a doze horas, com acréscimo de 50%, 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para São Paulo, no dia 25, com período igual ou superior a seis horas, mas inferior a doze horas, com acréscimo de 80%, 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para Mogi das Cruzes, no dia 26, com período igual ou superior a seis horas, mas inferior a doze horas, com acréscimo de 50%, 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para Sorocaba, no dia 27, com período igual ou superior a seis horas, mas inferior a doze horas, com acréscimo de 50%, 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para São Paulo, no dia 30, com período igual ou superior a seis horas, mas inferior a doze horas, com acréscimo de 80%, 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para Jundiaí, no dia 31, com período igual ou superior a seis horas, mas inferior a doze horas, normal.

Total de Diárias: 12 (doze) diárias

Nome: José Carlos Barbosa da Cruz

R.G.: 10.456.953

Cargo: Oficial de Serviço e Manutenção

Classificação: Centro de Administração da Pesquisa e Desenvolvimento

Local de Deslocamento e Motivo: acompanhando Pesquisadores, Técnicos, para reuniões, curso, palestras, transporte de matérias-prima para pesquisas/ensaios e equipamentos.

Nº de diárias: 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para São Paulo, no dia 16, com período igual ou superior a seis horas, mas inferior a doze horas, com acréscimo de 80%, 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para Piracicaba, no dia 17, com período igual ou superior a seis horas, mas inferior a doze horas, com acréscimo de 50%, 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para Pirassununga, no dia 18, com período igual ou superior a seis horas, mas inferior a doze horas, normal, 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para Santos, no dia 19, com período igual ou superior a doze horas, com acréscimo de 50%, 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para Extrema, no dia 20, com período igual ou superior a doze horas, normal, 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para Mogi das Cruzes, no dia 23, com período igual ou superior a seis horas, mas inferior a doze horas, com acréscimo de 50%, 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para Lins, no dia 24, com período igual ou superior a doze horas, normal, 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para São Paulo, no dia 25, com período igual ou superior a seis horas, mas inferior a doze horas, com acréscimo de 80%, 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para Ribeirão Preto, no dia 26, com período igual ou superior a doze horas, com acréscimo de 50%, 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para São José do Rio Preto, no dia 27, com período igual ou superior a doze horas, com acréscimo de 50%, 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para Jaboticabal, no dia 30, com período igual ou superior a doze horas, normal, 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para Sorocaba, no dia 31, com período igual ou superior a seis horas, mas inferior a doze horas, com acréscimo de 50%.

Total de Diárias: 12 (doze) diárias

Nome: José Araújo Vieira filho

R.G.: 8.931.087-1

Cargo: Oficial de Apoio a Pesquisa Científica e Tecnológica

Classificação: Centro de Administração da Pesquisa e Desenvolvimento

Local de Deslocamento e Motivo: acompanhando Pesquisadores, Técnicos, para reuniões, cursos, palestras, transporte de matérias-prima para pesquisas/ensaios e equipamentos.

Nº de diárias: 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para São Paulo, no dia 16, com período igual ou superior a seis horas, mas inferior a doze horas, com acréscimo de 80%, 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para Santos, no dia 17, com período igual ou superior a doze horas, com acréscimo de 50%, 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para Guarulhos, no dia 18, com período igual ou superior a seis horas, mas inferior a doze horas, com acréscimo de 50%, 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para São Paulo, no dia 19, com período igual ou superior a seis horas, mas inferior a doze horas, com acréscimo de 80%, 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para Jaboticabal, no dia 20, com período igual ou superior a doze horas, normal, 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para São José do Rio Preto, no dia 23, com período igual ou superior a doze horas, com acréscimo de 50%, 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para Mogi das Cruzes, no dia 24, com período igual ou superior a seis horas, mas inferior a doze horas, com acréscimo de 50%, 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para Piracicaba, no dia 25, com período igual ou superior a seis horas, mas inferior a doze horas, com acréscimo de 50%, 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para São Paulo, no dia 26, com período igual ou superior a seis horas, mas inferior a doze horas, com acréscimo de 80%, 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para Ribeirão Preto, no dia 27, com período igual ou superior a doze horas, com acréscimo de 50%, 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para Sorocaba, no dia 30, com período igual ou superior a seis horas, mas inferior a doze horas, com acréscimo de 50%, 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para São Paulo, no dia 31, com período igual ou superior a seis horas, mas inferior a doze horas, com acréscimo de 80%.

Total de Diárias: 12 (doze) diárias

Nome: Sérgio Luiz Dias

R.G.: 6.912.585

Cargo: Oficial de Apoio a Pesquisa Científica e Tecnológica

Classificação: Centro de Administração da Pesquisa e Desenvolvimento

Local de Deslocamento e Motivo: acompanhando Pesquisadores, Técnicos, para reuniões, cursos, palestras, transporte de matérias-prima para pesquisas/ensaios e equipamentos.

Nº de diárias: 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para São Paulo, no dia 16, com período igual ou superior a seis horas, mas inferior a doze horas, com acréscimo de 80%, 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para Guarulhos, no dia 17, com período igual ou superior a seis horas, mas inferior a doze horas, com acréscimo de 50%, 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para Piracicaba, no dia 18, com período igual ou superior a seis horas, mas inferior a doze horas, com acréscimo de 50%, 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para Pirassununga, no dia 19, com período igual ou superior a doze horas, com acréscimo de 50%, 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para Ribeirão Preto, no dia 20, com período igual ou superior a doze horas, normal, 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para Jaboticabal, no dia 23, com período igual ou superior a seis horas, mas inferior a doze horas, com acréscimo de 80%, 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para Extrema, no dia 24, com período igual ou superior a doze horas, normal, 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para Santos, no dia 25, com período igual ou superior a seis horas, mas inferior a doze horas, com acréscimo de 80%, 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para Jundiaí, no dia 26, com período igual ou superior a seis horas, mas inferior a doze horas, com acréscimo de 80%, 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para Extrema, no dia 27, com período igual ou superior a doze horas, normal, 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para Santos, no dia 30, com período igual ou superior a doze horas, com acréscimo de 50%, 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para Jaboticabal, no dia 31, com período igual ou superior a doze horas, normal, 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para Lins, no dia 01/06, com período igual ou superior a doze horas, normal, 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para Guarulhos, no dia 23, com período igual ou superior a seis horas, mas inferior a doze horas, com acréscimo de 50%, 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para São José do Rio Preto, no dia 24, com período igual ou superior a doze horas, com acréscimo de 50%, 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para Ribeirão Preto, no dia 25, com período igual ou superior a doze horas, com acréscimo de 50%, 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para Pirassununga, no dia 26, com período igual ou superior a seis horas, mas inferior a doze horas, normal, 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para São Paulo, no dia 27, com período igual ou superior a seis horas, mas inferior a doze horas, com acréscimo de 80%, 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para Jundiaí, no dia 30, com período igual ou superior a seis horas, mas inferior a doze horas, normal, 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para São Paulo, no dia 31, com período igual ou superior a seis horas, mas inferior a doze horas, com acréscimo de 80%.

Total de Diárias: 12 (doze) diárias

Processo SAA nº 16.001/2011

JOSÉ BENEDITO ALVES PIRES; RG.: 8.231.464-0; Auxiliar de Serviços Gerais, Efetivo; Para prestar serviço transportando funcionários para reuniões, cursos, convocações e atividades técnicas inerentes à função, bem como, transporte de documentos para órgão governamentais e afins; 01 (uma) diária: de Campinas para São Paulo sem pernoite com alimentação e período de 06 (seis) a 12 (doze) horas, com saída dia 20 às 07:00 horas, retornando no mesmo dia às 16:00 horas.03 (três) diárias: com pernoite fora da sede sem alojamento de Campinas para Bauru com saída no dia 23 às 08:30 horas e retornando no dia 26 ás 20:00 horas.

JOSÉ DOUGLAS GARCIA; RG.: 5.750.373; Técnico de Apoio Agropecuário, Efetivo; Para prestar serviço ao Senhor Diretor Geral do Departamento de Sementes, Mudas e Matrizes, bem como, transporte de documentos para órgão governamentais e afins; 01 (uma) diária: com pernoite fora da sede sem alojamento de Campinas para Taubaté, com saída dia 19 às 08:45 horas e retornando dia 20 às 20:00 horas. 04 (quatro) diárias: com pernoite fora da sede sem alojamento de Campinas para Presidente Prudente, com saída no dia 23 às 09:30 horas e retornando no dia 27 às 17:45 horas.

.JOSÉ PAULO DAMINI; RG.: 18.912.832; Agente de Apoio Agropecuário IV, Efetivo; Para prestar serviços de Informática junto ao DSMM/CATI; 02 (duas) diárias: com pernoite fora da sede sem Alojamento, do NPS/Ataliba Leonel – Manduri para Campinas, com saída no dia 17 às 06:00 horas e retornando no dia 19 às 21:30 horas.02 (duas) diárias: com pernoite fora da sede sem Alojamento, do NPS/Ataliba Leonel – Manduri para Campinas, com saída no dia 24 às 06:00 horas e retornando no dia 26 às 21:30 horas.

JOSÉ ROBERTO MEDEIROS DOS SANTOS; RG.: 16.606.437; Agente de Apoio Agropecuário – III, Efetivo; Para prestar serviços no Departamento de Sementes, Mudas e Matrizes junto ao Núcleo de Infraestrutura do DSMM/CATI, para execução de serviços administrativos pertinentes ao setor; 04 (quatro) diárias: de Itapetininga para Campinas com pernoite fora da sede, sem alojamento, para município igual ou superior a 200.000 habitantes, com saída dia 23 às 08:00 horas e retornando dia 27 às 20:00 horas.

ROQUE ANTONIO RUSSO; RG.: 5.590.850; Agente de Apoio Agropecuário, Efetivo; Para prestar serviços junto ao Núcleo de Infraestrutura do DSMM/CATI, para execução de serviços administrativos pertinentes ao setor; 04 (quatro) diárias: de Pirassununga para Campinas com pernoite fora da sede, sem alojamento, para município igual ou superior a 200.000 habitantes, com saída dia 23 às 07:00 horas e retornando dia 27 às 20:00 horas.

RUBENS FLAMÍNIO LEMES; RG.: 6.681.792; Oficial de Apoio Agropecuário, Efetivo; Para prestar serviços junto ao Núcleo de Infraestrutua e Centro Administrativo do DSMM/CATI; 01 (uma) diária: de Santo Anastácio para Marília sem pernoite com alimentação, com período igual ou superior à 12:00 horas, com saída dia 19 às 06:00 horas e retornando no mesmo dia às 19:50 horas. 04 (quatro) diárias: de Santo Anastácio para Campinas com pernoite fora da sede sem alojamento com saída no dia 23 às 06:00 horas e retornando no dia 27 às 20:00 horas.Processo SAA nº 20.000/2011

Roberto Chaguri, RG. 6.530.903, Técnico de Apoio Agropecuário, Efetivo, Classificado junto ao EDA de Botucatu, Controle da Raiva dos Herbívoros. 04 (quatro) diárias com pernoite fora da sede sem alojamento para Assis, com saída de Botucatu com retorno após as 19 (dezenove) horas. Processo SAA: 50.010/2011

Despachos do Chefe de Gabinete, de 13-5-2011

Ratificando:

a dispensa de licitação, reconhecida pelo Diretor do Departamento de Administração, a favor da empresa Imprensa Oficial do Estado S/A - IMESP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.066.047/0001-84, para a prestação de serviços de emissão de 03 (três) certificados digitais, com fundamento no art. 24, inciso VIII, da Lei federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores. (PSAA 1677/2009);

nos termos do disposto no art. 26 da Lei federal nº 8.666/93, c.c. o art. 26 da Lei estadual nº 6.544/89, a inexigibilidade de licitação, reconhecida pelo Chefe de Gabinete, com fundamento no art. 25, "caput", do aludido Estatuto Federal Licitatório, destinada a contratação da empresa Conselho Nacional de Secretários da Administração - CONSAD, inscrita no CNPJ sob nº 04.233.454/0001-63, para a prestação de serviços de renovação de assinatura do Jornal da Tarde (PSAA 288/2011).

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL

DEPARTAMENTO DE SEMENTES, MUDAS E MATRIZES

Portaria DSMM – 38, de 12-5-2011

Dispõe sobre o estabelecimento de preços de venda pelo Departamento de Sementes, Mudas e Matrizes/CATI de sementes recusadas e inservíveis para plantio, produtos e subprodutos existentes no Núcleo de Produção de Sementes de Ataliba Leonel

O Diretor do Departamento de Sementes, Mudas e Matrizes, da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, resolve:

Artigo 1º- Estabelecer os preços de venda pelo Departamento de Sementes, Mudas e Matrizes/CATI, de sementes recusadas e inservíveis para plantio, produtos e subprodutos existentes no Núcleo de Produção de Sementes de Ataliba Leonel na seguinte conformidade:

Soja Grão	por saco de 60 Kg	R$ 43,00

Artigo 2º - O Núcleo de Produção de Sementes deverá obedecer o disposto na Resolução SAA, nº 16 de 22-07-97, e na Carta Circular do Centro de Produção de Sementes/DSMM nº 35/2000, de 19 de julho de 2000.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de Maio de 2.011, revogando-se as disposições em contrário (Processo SAA nº 20.308/2.007-2ºvol.).

Resumo de Termo de Contrato- Campo de Cooperação

Contratante: Departamento de Sementes, Mudas e Matrizes

Objeto: Fornecimento de Sementes

Verba: 3.3.90.36.99

PROCESSO / NPS / Nº CC / INTERESSADO/ SEMENTE / QTDE-KG OU SCS+KG / VALOR TOTAL/ VIGÊNCIA

20.337/11 – SA – 01/11 – AILTON JOSÉ DIAS – FEIJÃO DE MESA – 500SC/40KG – 25.000,00 – 01/12

AGÊNCIA PAULISTA DE TECNOLOGIA DOS AGRONEGÓCIOS

Despacho do Coordenador de 13-5-11

Ratificando, nos termos do disposto no artigo 26, da Lei Federal N. 8.666/93, atualizada pelas leis N. 8.883-94 e N. 9.648-98, c.c. O artigo 26 da Lei Estadual N. 6.544/89, a íntegra da instrução processual e a inexigibilidade de licitação, reconhecida pelo Senhor Diretor Técnico de Departamento, com fundamento no Caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, para Assinatura de Banco de Preços e Banco de Editais – (Processo SAA 8.424/2011).

INSTITUTO AGRONÔMICO

Portaria IAC-DG – 3, de 13-5-2011

Baseada na Resolução Normativa 017/2006, do CNPq de 13 de agosto de 2006

O Diretor Técnico de Departamento do Instituto Agronômico (IAC) torna público Edital de Seleção e Implementação para Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação vinculadas ao PIBITI/CNPq referentes ao período de 01/08/2011 a 31/07/2012

Artigo 1° o Comitê Institucional informa que estão abertas as inscrições para candidatos às bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI do CNPq, para o período de 1º de Agosto de 2011 a 31 de julho de 2012. A quota é de 15 (quinze) bolsas, que deverão ser preenchidas de acordo com critérios da Resolução Normativa do PIBIT (NR 017/06), publicada no site do CNPq (endereço do PIBITI: http: //www.cnpq.br/programas/pibiti/index.htm).

Valor da bolsa, conforme tabela CNPq (depositada em conta corrente pelo CNPq): R$ 360,00.

Artigo 2 º O PIBITI é um programa do CNPq cujo objetivo geral é contribuir para a formação de recursos humanos para atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação, através da concessão de cotas de bolsas de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação diretamente às Instituições de Ensino e Pesquisa.

As cotas concedidas anualmente são administradas pelas próprias Instituições participantes, sob a supervisão do CNPq.

O Programa destina-se a instituições públicas, comunitárias ou privadas que, efetivamente, desenvolvam atividade de desenvolvimento tecnológico e inovação e tenham instalações próprias para tal fim e visa à estimular pesquisadores produtivos a proporcionar a estudantes de ensino superior, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa tecnológica, bem como estimular o desenvolvimento do pensar tecnológico e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

Os projetos desenvolvidos culminam com um trabalho final, que é valorizado e adequadamente avaliado, através de um seminário anual de apresentação de resultados.

O projeto de pesquisa para solicitação de bolsa deve ser proposto pelo orientador somente depois que estiver convicto de que o bolsista tem interesse pelo projeto de pesquisa e tempo disponível para executá-lo, sem prejuízo para suas atividades escolares.

Artigo 3° Cronograma

Prazo de seleção de orientadores e projetos: 06 a 15 de Junho de 2011;

Prazo para comunicação dos resultados da seleção: 25/07/2011;

Apresentação por orientadores e bolsistas da documentação exigida em Edital da Instituição: até 15/06/2011

Implementação das bolsas e aceite por parte do bolsista: de 01 a 15/08/2011

Período de vigência das bolsas: 1º de Agosto de 2011 a 31 de julho de 2012;

Artigo 4º Critérios de Seleção de Orientadores, Projetos e Bolsistas.

A seleção dos orientadores projetos a serem contemplados com as bolsas PIBIT, será feita entre os que atenderem a este Edital e forem pré-selecionados pelo Comitê Institucional, de acordo com critérios estabelecidos neste edital e normas do CNPq. Após a pré-seleção, os orientadores e projetos serão avaliados por um Comitê Externo homologado pelo CNPq. A indicação do bolsista é de responsabilidade do orientador, devendo observar os critérios definidos no item 4.4 deste artigo e na Resolução Normativa 017/2006, do CNPq, bem como atender à exigência de documentação relacionada no artigo 5º.

4.1. Requisitos e Critérios para Seleção de Orientadores:

Poderão se candidatar os pesquisadores com título de doutor ou perfil equivalente, que tenha expressiva produção tecnológica recente, com experiência em atividades de geração e transferência de tecnologia e na formação de recursos humanos;

Bolsistas de Produtividade em Pesquisa ou em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora do CNPq, por definição, com reconhecida competência Científica/tecnológica;

Ser pesquisador com tempo integral na Instituição, e não estar afastado para cursar programa de pós-graduação, ou não tiver previsão de se afastar por um período superior a seis meses durante a vigência da bolsa

4.2. Compromissos e Direitos do Orientador:

Cabe ao orientador escolher e indicar, para bolsista, o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas observando princípios éticos e conflito de interesse;

O orientador poderá indicar aluno que pertença a qualquer curso superior público ou privado do país, não necessariamente da instituição que distribui a bolsa;

O orientador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão de um bolsista, podendo indicar novo aluno para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela instituição;

Em casos de desistência do bolsista, o orientador deverá indicar novo aluno para a vaga;

O pesquisador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista;

É vedado ao orientador repassar a outro a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à coordenação de iniciação tecnológica e inovação da Instituição. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

4.3 Dos critérios para seleção dos Projetos:

A distribuição de bolsas entre as áreas dar-se-á por demanda qualificada e por número de orientadores inscritos. Os Comitês institucional e Externo devem utilizar a qualidade do projeto e o desempenho do orientador para priorização na seleção.

4.3.1 Projetos de pesquisa que de fato levem à implantação de um produto, técnica ou processo tecnologicamente novo ou aprimorado;

4.3.2 – São relevantes as informações quanto à transferência da tecnologia gerada pelo projeto proposto.

4.3.3 Poderão ser apresentados mais de um pedido de bolsa por pesquisador, mas será dada prioridade ao engajamento de maior número de orientadores. As segundas solicitações de um mesmo orientador devem ser classificadas após as primeiras solicitações dos outros solicitantes, as terceiras após as segundas, e assim por diante;

4.3.4 Será dada prioridade menor aos projetos já contemplados com outras bolsas de Iniciação Científica (FAPESP, CNPq, FUNDAG) para o mesmo período;

4.4. Requisitos e Compromissos do Bolsista:

Estar regularmente matriculado em curso superior;

Ser selecionado e indicado pelo orientador;

Não ter vínculo empregatício nem receber salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza, inclusive os de estágio remunerado, durante a vigência da bolsa, devendo dedicar-se integralmente às atividades do seu curso, de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;

Cumprir carga horária a ser definida entre orientador e bolsista, desde que a mesma não seja inferior a 12 horas semanais e não seja superior ao que determina a Lei n.º 11.788, de 25/11/2008 que regulamenta os estágios;

Apresentar no seminário anual sua produção tecnológica, sob a forma de pôsteres, resumos e/ou painéis; nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do CNPq;

Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

Artigo 5° Quanto à documentação:

Projeto de Pesquisa com no máximo dez páginas, contendo resumo, introdução com síntese da bibliografia fundamental, objetivo(s), material e métodos, cronograma de atividades do aluno referente ao período de vigência do projeto de pesquisa. Estabelecer claramente a parte do projeto de responsabilidade do bolsista, caso o projeto envolva outros pesquisadores, ou estudantes. O projeto deve ser entregue em formato A4, com margens direita e esquerda de 3, 0 cm e superior e inferior 2, 0 cm, fonte Times New Roman 12;

Histórico escolar oficial completo do candidato (não serve o da internet). Se o histórico escolar fornecido pela universidade não apresentar informações sobre a ocorrência, ou não, de reprovações e trancamentos, deve ser solicitada uma declaração oficial da universidade, contendo essas informações. Algumas universidades oferecem um documento complementar ao histórico, denominado Atestado de Situação Escolar, no qual são listadas as disciplinas em que o aluno não foi aprovado, ou as quais trancou;

Atestado de matrícula do aluno; Currículo Lattes do aluno (resumido, referente aos últimos cinco anos, ou seja, a partir de 2006, inclusive). Observações importantes: 1) sem a documentação completa, o candidato será desclassificado; 2) cada orientador poderá ter no máximo 2 orientados.

Artigo 6º Serão desligados do programa os estudantes que:

Não demonstrarem interesse e/ou disponibilidade para com o projeto de pesquisa;

Afastarem-se da Instituição, exceto para realização de pesquisa de campo, participação em evento científico ou outro motivo justificado e endossado pelo orientador;

Não apresentarem relatório nos prazos estabelecidos pela Comissão; Não participarem do Seminário Anual de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico, a ser instituído pela Comissão Institucional

Artigo 7º Da entrega dos Relatórios

7.1 O relatório parcial, com parecer do orientador e do bolsista, deve ser entregue em 21 de Janeiro de 2012.

7.2 O relatório final, com parecer do orientador e do bolsista, deve ser entregue no período de 11 a 15 de Julho de 2012.

7.2 Os orientadores e os bolsistas que descumprirem as condições estabelecidas neste edital são considerados inadimplentes e estão sujeitos ao desligamento do Programa até a sua regularização.

7.3 O orientador e o bolsista, no final da vigência, receberão certificado de participação do Programa.

Artigo 8º Procedimentos Para Pedido de Reconsideração

O orientador poderá recorrer ao Coordenador Institucional quanto ao resultado da seleção de projetos, desde que o faça no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados no dia imediato ao da comunicação do resultado.

Os recursos serão decididos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da data de encerramento da entrega dos pedidos de reconsideração.

Artigo 9º Membros do Comitê Institucional e Comitê Externo

Membros do Comitê Institucional do PIBITI/CNPq-IAC:

Lilian Cristina Anefalos (Coordenadora Institucional) -lcanefal@iac.sp.gov.br; Sueli Maria da Silva (Coordenadora Administrativa) - pibiti@iac.sp.gov.br, João Paulo Feijão Teixeira - jpfeijao@iac.sp.gov.br, Rose Mary Pio de Sousa - rose@iac.sp.gov.br, Carlos Augusto Colombo -ccolombo@iac.sp.gov.br, Janice Aparecida de Paulo Vieira - janice-vieira@iac.sp.gov.br

Membros do Comitê Externo:

Wagner Bettiol (bettiol@cnpma.embrapa.br) EMBRAPA Meio Ambiente - Rodovia SP-340 – km 127, 5 – Caixa Postal 69 – CEP 13820-000 - Jaguariúna, SP – Brasil; Carlos Roque Duarte Correia (roque@iqm.unicamp.br) - Instituto de Química, Depto. de Química Orgânica, Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, 13084-971, Campinas, São Paulo - Brasil

Artigo 10º Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

INSTITUTO BIOLÓGICO

Portaria IB -10, de 12-5-2011

O Diretor Técnico de Departamento resolve:

Artigo 1º - Constituir Comissão em caráter simplesmente investigativo para apurar as causas e responsabilidades do acidente do veículo oficial deste instituto marca VW, parati 1.6, placa DMN 5545, ano de fabricação 2008, patrimônio 27651, ocorrido no dia 22 de março de 2011 na Rodovia Santos Dumont "Colinas" sentido Pista Norte.

Artigo 2º - Designar os servidores Daniel Andrade de Siqueira Franco RG: 18.076.528-0, Jaci de Ávila Paganeli, RG: 14.459.519-9 e Fernanda dos Reis Simioni Freitas, RG: 29.081.193-4, para sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão.

Artigo 3º - Designar o prazo de 30 dias para conclusão do trabalho.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Direitos da Pessoa com Deficiência

GABINETE DA SECRETÁRIA

Despacho da Secretária, de 13-5-2011

Processo SEDPcD nº 51.433/2011 - Assunto: Contratação de empresa especializada em Segurança e Vigilância Patrimonial.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei federal n.º 8666/93 e alterações posteriores, RATIFICO a dispensa de licitação declarada pelo Chefe de Gabinete desta Pasta, para contratação da empresa GOCIL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., com fundamento no inciso IV, do artigo 24 da mesma lei, no valor total de R$ 256.019,65 (duzentos e cinqüenta e seis mil, dezenove reais e sessenta e cinco centavos).